



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.979, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece valor do vencimento mensal para doação de cesta básica aos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei municipal nº 2.686, de 30 de maio de 2007, que “Autoriza a doação de cesta básica para os servidores públicos municipais e dá outras providências.”;

Considerando o reajuste concedido aos servidores desta Municipalidade por meio da Lei municipal nº 4.418, de 10 de fevereiro de 2020, conforme percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de fevereiro de 2020, na proporção de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento);

DECRETA:

Art. 1º A doação de cesta básica será concedida ao servidor(a) do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.720,96 (mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º O servidor que se enquadre nas condições de que dispõe o art. 1º receberá, a título de doação, uma única cesta básica por mês, independente do número de vínculos que possua com o Município.

Art. 3º Para fins de recebimento da cesta básica em casos de admissão, exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados, será tomada como mês integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.806, de 15 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.